

PLMJ 
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL

ARBITRAGEM INTERNACIONAL

DO's e DON'Ts

Partilhamos a Experiência.
Inovamos nas Soluções.

JOSÉ MIGUEL JÚDICE

Curso Intensivo de Arbitragem Universidade do
Minho/PLMJ
7 de Dezembro de 2013
Braga

O que nos diz a LAV?

- a) **Artigo 49.º - interesses do comércio internacional**

- b) **Artigo 50.º - inoponibilidade de exceções baseadas no direito interno de uma das partes:**
 - I. em sede de arbitrabilidade ou de capacidade para ser parte

 - II. em sede de “obrigações decorrentes daquela convenção” [de arbitragem]

O que nos diz a LAV?

- c) Artigo 51.º - **validade substancial da convenção de arbitragem** (*lex causae ou lex fori* com base na regra do *favor negotii (arbitrati)*)

- d) Artigo 52.º - **regras aplicáveis ao fundo da causa**
 - I. regras do fundo (“direito material”) e não as do conflito de leis (quando a lei é designada)

 - II. lei com maior conexão com o objecto do litígio (quando não designada)

 - III. tomar em consideração as “estipulações contratuais das partes” e os “usos comerciais relevantes”

O que nos diz a LAV?

- e) Artigo 53.º - **irrecorribilidade** (excepto se pelas partes for admitido recurso para outro tribunal arbitral e regulados os seus termos)
- f) Artigo 54.º - **ordem pública internacional**: invocável se for pretendido executar a decisão em território português
- g) Artigo 10.º, n.º 6 - **princípio da neutralidade** na designação do árbitro presidente

O que nos diz a experiência?

- A Lei
- A arbitragem internacional enquanto “diferente animal”

Agora vamos falar de coisas práticas...

Aquando da negociação do contrato...

- Cuidado com a cláusula arbitral (arbitragem deve ser institucional, lugar adequado, lei aplicável amigável, língua do contrato e/ou de trabalho na arbitragem)
- Cuidado com a escolha da entidade nomeadora
- Cuidado com cláusulas patológicas ou muito complexas (a questão da mediação ou conciliação prévias)

Essencialidades antes de iniciar o procedimento arbitral

- I. Tribunais arbitrais internacionais
- II. Árbitros internacionais
- III. Comunidade arbitral internacional
- IV. Advogados das Partes
- V. Experiência em processos arbitrais

A preparação do processo arbitral

A importância da boa escolha dos advogados e da equipa pluridisciplinar

- Essencial a fluência em línguas estrangeiras
- Experiência arbitral, melhor ainda se como árbitro internacional
- Experiência em *witness statements* e *cross examination*
- Experiência em *quantum* e relação com *expert witnesses*
- Equipa com *in-house* e advogado habitual do Cliente
- Disponibilidade temporal
- O trabalho de *due diligence*

A preparação do processo arbitral

A importância da escolha do co-árbitro

- Experiente e relacionado
- O equilíbrio entre a independência e a sensibilidade à posição de quem o nomeou
- Especialista em arbitragem, na indústria e/ou no direito aplicável?
- Advogado, Jurisconsulto ou Técnico da área?
- Da mesma nacionalidade de quem nomeia ou estrangeiro?
- Com *gravitas*, *auctoritas* e senioridade

A preparação do processo arbitral

A questão da escolha do Presidente do Tribunal arbitral

- Uma decisão crucial
- Os riscos de não escolher ou a vantagem de o não fazer (quem decide se não houver acordo?)
- O nosso caso é forte ou fraco?
- A experiência, a imagem, a força, a disponibilidade
- *Common law* ou *civil law*?

O processo arbitral

- a) Não há uma segunda oportunidade de criar uma primeira boa impressão
- b) A apresentação sumária do caso
- c) A acta de missão: oportunidades e riscos

O processo arbitral

d) O *statement of claim* e o *statement of defense*

- i. Toda a prova deve ser junta
- ii. Nenhum facto sem meio de prova
- iii. A essencialidade de uma sólida subsunção do direito aos factos e a prova do direito
- iv. A preparação dos depoimentos escritos
- v. As *expert witnesses* e o seu relatório
- vi. Os *legal experts*

O processo arbitral

- e) O RfP e a sua importância estratégica e tática
- f) A preparação da *cross examination the fact, expert and legal witnesses*: quem chamar e quem não chamar
- g) A audiência
- h) As *initial e final pleadings*: como devem ser diferentes. E como são diferentes do que se faz em Portugal

CONCLUSÃO

Em Portugal a arbitragem não é ainda considerada uma área especializada, no mundo da arbitragem internacional é.

O *mismatch* de expectativas pode ser fatal para os clientes





LISBOA
Av. da Liberdade, 224
Edifício Eurolex
1250-148 Lisboa,
Portugal
T. (+351) 213 197 300
F. (+351) 213 197 400

PORTO
Rua S. João de Brito,
605-E, 1º - 1.2,
4100-455 Porto,
Portugal
T. (+351) 226 074 700
F. (+351) 226 074 750

FARO
Rua Pinheiro Chagas,
16 - 2º Drº
8000-406 Faro
Portugal
T. (+351) 289 887 630
F. (+351) 289 887 639

PARCERIAS NACIONAIS
Açores
Coimbra
Guimarães
Viseu

PLMJ
INTERNATIONAL
LEGAL NETWORK
MEMBER OFFICES
ANGOLA • BRAZIL • CAPE VERDE • CHINA
MACAO • MOZAMBIQUE • PORTUGAL

www.plmj.com email geral: plmj@plmj.pt PLMJ - Sociedade de Advogados de Responsabilidade Limitada www.plmjnetwork.com

JOSÉ MIGUEL JÚDICE
josemiguel.judice@plmj.pt
www.josemigueljudice-arbitration.com